

**PROJETO DE LEI**

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE  
INCLUSÃO DIGITAL PARA IDOSOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Inclusão Digital para Idosos, com o objetivo de promover a alfabetização digital e ampliar o acesso à tecnologia para pessoas a partir de sessenta anos residentes no município de Cuiabá.

Art.2º São objetivos do Programa:

I - capacitar idosos para o uso de tecnologias digitais, incluindo *smartphones*, computadores e *internet*;

II - promover oficinas e cursos de formação em temas como navegação na *internet*, uso de redes sociais, segurança digital e acesso a serviços públicos *online*;

III - facilitar o acesso dos idosos a plataformas digitais que ofereçam serviços de saúde, segurança, lazer e educação;

IV- reduzir o isolamento social e a exclusão digital da população idosa, proporcionando maior inclusão social; e

V - garantir que os idosos tenham a assistência necessária para se adaptarem às novas tecnologias e possam usufruir dos benefícios da vida digital.

Art. 3º O Programa será implementado em parceria com instituições de ensino, projetos sociais, organizações não governamentais, empresas de tecnologia e outros órgãos municipais.

Art. 4º Centros de inclusão digital poderão ser criados em centros de convivência, centros comunitários e outros espaços públicos para o combate da deficiência de letramento digital de idosos.

Art. 5º Fica estabelecido que, para a execução do Programa, poderão ser utilizados recursos provenientes de parcerias, emendas parlamentares, e convênios com instituições públicas e privadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**



No cenário atual, a transformação digital permeia todos os aspectos da vida cotidiana, desde a comunicação até o acesso a serviços essenciais. No entanto, uma parcela significativa da população idosa enfrenta desafios substanciais para acompanhar e se integrar a essa revolução tecnológica. Estudos demonstram que a falta de habilidades digitais entre os idosos não apenas limita seu acesso a informações e serviços, mas também contribui para o aumento do isolamento social e da vulnerabilidade econômica.

O Programa Municipal de Inclusão Digital para Idosos visa promover a capacitação digital dos cidadãos com 60 anos ou mais, garantindo que possam utilizar tecnologias digitais de forma eficaz e segura. O programa contemplará:

**Educação e Capacitação:** Oferecimento de cursos e workshops sobre o uso de dispositivos digitais, navegação na internet e utilização de plataformas de serviços online.

**Apoio e Acompanhamento:** Disponibilização de suporte técnico e orientação contínua para ajudar na adaptação e resolução de problemas tecnológicos.

**Recursos e Infraestrutura:** Criação de centros de inclusão digital e parcerias com instituições locais para fornecer acesso a equipamentos e internet de qualidade.

A implementação deste programa trará benefícios significativos para a população idosa e para a sociedade como um todo:

**Inclusão Social:** Reduzindo o isolamento social ao permitir que os idosos se conectem com familiares e amigos por meio de plataformas digitais.

**Acesso a Serviços e Informações:** Facilitando o acesso a serviços públicos, informações e oportunidades de engajamento cívico que estão cada vez mais disponíveis online.

**Autonomia e Qualidade de Vida:** Aumentando a autonomia dos idosos ao capacitá-los a realizar atividades do dia a dia de forma independente.

**Segurança e Confiança Digital:** Oferecendo conhecimentos sobre segurança online e práticas para evitar fraudes e ameaças digitais.

Em resumo, a criação do Programa Municipal de Inclusão Digital para Idosos é uma iniciativa essencial para promover a equidade digital e a inclusão social de nossa população mais velha. Através da capacitação digital, estaremos fortalecendo a capacidade dos idosos de participar plenamente da sociedade contemporânea, melhorando sua qualidade de vida e promovendo um ambiente mais inclusivo e conectado.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de fevereiro de 2025

**Paula Pinto Calil (Câmara Digital) - PL**

**Vereador(a)**

